



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NUMERO 7328 DE 22 DE ABRIL DE 2020

“Qualifica a entidade SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, como organização social no âmbito do município de Ubatuba”.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013;

Considerando o que consta do Processo Interno nº 9991/2019 – Qualificação de Organização Social, em que a subscritora da Seção de Atendimentos Judiciais e de MP da Secretaria Municipal de Saúde decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte da entidade SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, como organização social no âmbito do município de Ubatuba, CNPJ nº 05.855.007/0001-09;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.855.007/0001-09, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb/saai.